



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVITE N°. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para uso na Academia de Saúde, Casa do Nono e Posto de Saúde, para a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrição em anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 15 de fevereiro de 2016**, na sala de licitações da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 004/2016, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para uso na Academia de Saúde, Casa do Nono e Posto de Saúde, para a Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I deste edital.



2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2016

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2016

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, modelo novo;

- Fazenda Estadual e;

- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. **2.2** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123,



de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a, b, c, d, e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “*a*” ao “*e*” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município



ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo II.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.



5.3 Os gêneros de alimentação a serem adquiridos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 180 dias e as embalagens devem estar intactas, não contendo nenhuma ranhura ou batida. O peso, bem como a validade devem estar explicitados nas embalagens de forma legível.

5.4 **Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.**

5.5 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

5.6 **Os produtos ofertados devem ser entregue em até 08 (oito) dias acompanhados de nota fiscal, pelo licitante vencedor.**

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega dos objeto licitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.



8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE FEDERAL
2051- MATERIAL DE CONSUMO
2218- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
4521-PMAQ
R\$ 8.178,00



07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS –FONTE FEDERAL
351- MATERIAL DE CONSUMO
1572- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
4502- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
R\$ 2.118,45

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 **Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.**

11.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 17h e 30min na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 03 de Fevereiro de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 004/2016 de 03/02/2016

Fornecedor	Carimbo CGC(MF)
------------	-----------------

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **14 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016**.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento: O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	O material deverá ser entregue: No Centro Administrativo Municipal – Almoarifado.
<u>Condições de Pagamento</u> O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<u>Prazo de Entrega</u> () Imediata (x) 8 dias Preço válido até 15/04/2016 _____ Assinatura do Fornecedor



ANEXO I – VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA
ACADEMIA DE SAÚDE E CASA DO NONO.**

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)
01	04	conjunto	Jogo de tapete emborrachado para banheiro com 03 peças cada	30,00	120,00
02	04	un	Toalha de rosto lisa 50 cm x70 cm	7,95	31,80
03	20	lt	Água sanitária multiuso	2,78	55,00
04	04	un	Saboneteira 500 ml	6,98	27,92
05	06	un	Tapete emborrachado 45 x 65cm com estampa para porta	22,90	114,50
06	07	un	Lixeira com pedal 13 lt cor branca ou estampada	35,00	245,00
07	20	pares	Pares de luvas intermente aveludada tamanho medio	4,75	95,00
08	05	pct	Copos plásticos 300 ml	4,98	24,90
09	20	pet	Desinfetante de uso geral	4,98	99,60
10	15	un	Detergente lava loca unidade com 500 ml	1,50	22,50
11	03	pct	Papel toalha de 1.000 folhas interfolhadas branca	13,00	39,00
12	02	un	Vassoura de palha colonial	21,00	42,00
13	02	kit	Balde bucha com cabo 14 litros	53,00	106,00
14	05	un	Bucha para limpeza esfregão de algodão refil	17,98	89,90
15	30	un	Esponja louça dupla face 110 mmx75 mmx20 mm	0,89	17,80
16	05	un	Álcool gel teor 70% com 500 ml cada	6,00	30,00
17	04	un	Álcool 01 lt cada teor 70%	4,98	19,92
18	05	lt	Sabonete liquido com 01 litro cada erva doce ou frutas vermelhas	15,00	75,00
19	03	un	Vassoura de náilon com cabo V-35	9,75	29,25
20	03	un	Rodo com esponja e cabo	20,00	60,00
21	03	un	Rodo simples com cabo plástico 42 cm	9,49	28,47
22	10	un	Saco colorido especial 58 cm x 78 cm	6,00	60,00
23	06	un	Limpa vidro com 500 ml cada	14,98	89,88
24	02	un	Desodorizador de ar 360 ml cada	11,98	23,96
25	02	un	Pá delixo	3,25	6,50
26	03	un	Suporte de papel toalha interfolhado 30 cm	36,00	108,00
27	10	un	Lustra moveis 200 ml cada	4,98	49,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

28	10	kg	Sabão em pó um kilo cada	6,98	69,80
29	04	un	Sabão em barra 400 gramas	1,50	6,00
30	10	un	Pano multiuso com 5 unidades cada 30 cm x 50 cm	4,48	44,80
31	40	un	Pedra sanitária 20 gr cada	1,75	70,00
32	08	pct	Papel higiênico branco picota folha dupla 30 mt x 10 cm, com 12 rolos cada	15,98	127,84
33	01	pct	Prendedor de madeira gigante com 12 cada	2,75	2,75
34	02	un	Corda de var de 10 metros cada	4,98	9,96
35	08	un	Sabonete em barras 90 gramas	1,69	13,52
36	04	pct	Esponja de lã de aço 60 gr	1,75	7,00
37	03	un	Sapólio 300 gramas cremoso	6,98	20,94
38	02	un	Escova de chão oval tamanho único	4,98	9,96
39	06	un	Multiuso para limpeza com 500 ml cada	3,98	23,88

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE.

Item	Quant	Un	Descrição	V.Unit (R\$)	V.Total (R\$)
40	70	pct	Sacos de lixo azul com 10 unid de 30 litros	5,00	350,00
41	70	pct	Sacos de lixo preto com 10 unid de 30 litros	3,50	245,00
42	30	pct	Sacos de lixo azul com 10 unid de 50 litros	6,80	204,00
43	20	Fardos com 16 pacotes	Papel higiênico branco, neutro, macio, picotado, pacote com 4 rolos de 30m (64rolos)	72,00	1.440,00
44	100	pacotes	Toalha de papel interfolhado com 1.000 unid, cor branco	16,00	1.600,00
45	70	un	Detergente liquido para louça 500 ml	2,00	140,00
46	100	un	Água sanitária frasco 5 litros	10,00	1.000,00
47	100	un	Desinfetantes liquido para banheiro 2 litros	4,98	498,00
48	30	pc	Pano limpa tudo pet com 05 unid cada	3,60	108,00
49	30	kg	Sabão em pó cx de 1 kg	6,98	209,40
50	30	un	Saponáceo cremoso 300g cada	3,70	111,00
51	10	pct	Esponja de lã de aço com 08 und	4,20	42,00
52	50	un	Esponja dupla face para louça	0,89	44,50
53	20	un	Pano de chão alvejado 59x78	4,90	98,00
54	01	un	Sacolas de plástico brancas medindo 48x48 cx com 1000 un	75,00	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

55	08	un	Desodorizador de ar de 300 ml, lavanda	12,00	96,00
56	10	un	Cera Liquida autobrilho ou brilho fácil vermelha 750ml	10,00	100,00
57	05	un	Saco plástico 5 litros rolo	10,00	50,00
58	05	un	Saco plástico 3 litros rolo	7,80	39,00
59	100	un	Pedra sanitária de 35 gr, lavanda c/ suporte	3,00	300,00
60	30	un	Limpa vidro de 500 ml	8,00	240,00
61	40	pares	Luvas para limpeza tamaho M	4,75	190,00
62	10	un	Vassoura de nylon	9,75	97,50
63	10	un	Vassoura de palha tipo colonial	19,00	190,00
64	02	un	Balde espremedor com Mop e cabo com bucha	53,00	106,00
65	03	un	Lixeira 30 litros	69,00	207,00
66	03	un	Rodo Plástico sem esponja	9,50	28,50
67	50	un	Álcool 92°, 1 litro	7,50	370,00



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA
ACADEMIA DE SAÚDE E CASA DO NONO.**

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit (R\$)	V.Total (R\$)
01	04	conjunto	Jogo de tapete emborrachado para banheiro com 03 peças cada		
02	04	un	Toalha de rosto lisa 50 cm x70 cm		
03	20	lt	Água sanitária multiuso		
04	04	un	Saboneteira 500 ml		
05	06	un	Tapete emborrachado 45 x 65cm com estampa para porta		
06	07	un	Lixeira com pedal 13 lt cor branca ou estampada		
07	20	pares	Pares de luvas intermente aveludadas tamanho médio		
08	05	pct	Copos plásticos 300 ml		
09	20	pet	Desinfetante de uso geral		
10	15	un	Detergente lava louça unidade com 500 ml		
11	03	pct	Papel toalha de 1.000 folhas interfolhadas branca		
12	02	un	Vassoura de palha colonial		
13	02	kit	Balde bucha com cabo 14 litros		
14	05	un	Bucha para limpeza esfregão de algodão refil		
15	30	un	Esponja louça dupla face 110 mmx75 mmx20 mm		
16	05	un	Álcool gel teor 70% com 500 ml cada		
17	04	un	Álcool 01 lt cada teor 70%		
18	05	lt	Sabonete líquido com 01 litro cada erva doce ou frutas vermelhas		
19	03	un	Vassoura de náilon com cabo V-35		
20	03	un	Rodo com esponja e cabo		
21	03	un	Rodo simples com cabo plástico 42 cm		
22	10	un	Saco colorido especial 58 cm x 78 cm		
23	06	un	Limpa vidro com 500 ml cada		
24	02	un	Desodorizador de ar 360 ml cada		
25	02	un	Pá delixo		
26	03	un	Suporte de papel toalha interfolhado 30 cm		
27	10	un	Lustra móveis 200 ml cada		
28	10	kg	Sabão em pó um kilo cada		



29	04	un	Sabão em barra 400 gramas		
30	10	un	Pano multiuso com 5 unidades cada 30 cm x 50 cm		
31	40	un	Pedra sanitária 20 gr cada		
32	08	pct	Papel higiênico branco picota folha dupla 30 mt x 10 cm, com 12 rolos cada		
33	01	pct	Prendedor de madeira gigante com 12 cada		
34	02	un	Corda de var de 10 metros cada		
35	08	un	Sabonete em barras 90 gramas		
36	04	pct	Esponja de lã de aço 60 gr		
37	03	un	Sapólio 300 gramas cremoso		
38	02	un	Escova de chão oval tamanho único		
39	06	un	Multiuso para limpeza com 500 ml cada		

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE.

Item	Quant	Un	Descrição	V.Unit (R\$)	V.Total (R\$)
40	70	pct	Sacos de lixo azul com 10 unid de 30 litros		
41	70	pct	Sacos de lixo preto com 10 unid de 30 litros		
42	30	pct	Sacos de lixo azul com 10 unid de 50 litros		
43	20	Fardos com 16 pacotes	Papel higiênico branco, neutro, macio, picotado, pacote com 4 rolos de 30m (64rolos)		
44	100	pacotes	Toalha de papel interfolhado com 1.000 unid, cor branco		
45	70	un	Detergente liquido para louça 500 ml		
46	100	un	Água sanitária frasco 5 litros		
47	100	un	Desinfetantes liquido para banheiro 2 litros		
48	30	pc	Pano limpa tudo pet com 05 unid cada		
49	30	kg	Sabão em pó cx de 1 kg		
50	30	un	Saponáceo cremoso 300g cada		
51	10	pct	Esponja de lã de aço com 08 und		
52	50	un	Esponja dupla face para louça		
53	20	un	Pano de chão alvejado 59x78		
54	01	un	Sacolas de plástico brancas medindo 48x48 cx com 1000 un		
55	08	un	Desodorizador de ar de 300 ml, lavanda		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

56	10	un	Cera Líquida autobrilho ou brilho fácil vermelha 750ml		
57	05	un	Saco plástico 5 litros rolo		
58	05	un	Saco plástico 3 litros rolo		
59	100	un	Pedra sanitária de 35 gr, lavanda c/ suporte		
60	30	un	Limpa vidro de 500 ml		
61	40	pares	Luvas para limpeza tamanho M		
62	10	un	Vassoura de nylon		
63	10	un	Vassoura de palha tipo colonial		
64	02	un	Balde espremedor com Mop e cabo com bucha		
65	03	un	Lixeira 30 litros		
66	03	un	Rodo Plástico sem esponja		
67	50	un	Álcool 92°, 1 litro		

CARIMBO:

ASSINATURA:

EMPRESA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°...../2016

A empresa,
Inscrito(a) no CNPJ n°, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) portador da carteira de
identidade n°, CPF n°

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e**
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2016.

.....

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 004/2016, para o que segue:

*Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para uso na Academia de Saúde, Casa do Nono e Posto de Saúde, para a Secretaria de Municipal de Saúde, As propostas serão abertas às **14h do dia 15 de janeiro de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.*

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 17h e 30min, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 03 de fevereiro de 2016.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal